



INSTITUTO
FEDERAL
Sul-rio-grandense

CARTILHA ^{1ª Edição}
2024

NAPNE

NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS
COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

- *Capa: Fundo quadriculado em tons azul e verde composto por pequenas fotos de Pessoas com Deficiência. Em destaque, à esquerda, uma imagem composta pela interposição de um fundo verde com uma foto em preto e branco da mão de uma pessoa com tatuagem tocando levemente os dedos de uma prótese de membro superior (lembrando o detalhe do encontro dos dedos no quadro “A criação de Adão” de Michelangelo). Ao lado direito desta imagem, em branco, os dizeres “Cartilha NAPNE Núcleo de Apoio Às Pessoas com Necessidades Específicas”. Acima, centralizado, uma pequena logo em tom azul do Instituto Federal Sul-rio-grandense.*

- *Cartilha: Está na orientação paisagem com páginas em fundo branco e letras pretas no texto principal e azuis nas descrições das imagens. A partir do Sumário todas as páginas possuem um pequeno logotipo em tom azul do Instituto Federal Sul-rio-grandense, localizado no canto superior esquerdo. A numeração das páginas se inicia na Apresentação a partir do número 04.*

- *Logotipo IFSul: É composto por um círculo e nove quadrados de cantos arredondados dispostos em quatro linhas e três colunas, da seguinte maneira: na primeira coluna, encontra-se o círculo. Abaixo dele, da segunda até a quarta linha, estão três quadrados dispostos verticalmente uns sobre os outros. Este conjunto de figuras retrata uma letra “I”, sendo o círculo a representação do “pingo” desta letra. Na segunda coluna, alinhados às quatro formas geométricas da primeira, existem quatro quadrados também dispostos verticalmente uns sobre os outros. Ao lado, na terceira coluna, existem os dois últimos quadrados, um deles na primeira linha e o outro na terceira (a segunda e a quarta linhas desta coluna não possuem formas geométricas). Os seis quadrados da segunda e da terceira colunas representam a letra “F”. Abaixo deste conjunto de figuras, em caixa alta e em negrito, está escrito “Instituto” e, logo abaixo, com a mesma formatação lê-se “Federal”. Mais abaixo, sem formatação e com a fonte em tamanho menor, encontra-se o termo “Sul-rio-grandense”.*





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Reitor

Flavio Barbosa Nunes

Vice-Reitora

Veridiana Krolow Bosenbecker

Pró-Reitor de Ensino

Rodrigo Nascimento da Silva

Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão

Leonardo Betemps Kontz

Chefe do Departamento de Educação Inclusiva

Rosane Bom

Administrativo

Fátima Eslabão Insaurriaga Duarte

Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Jander Luis Fernandes Monks

Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais

Roselia Souza de Oliveira

IESUL



CONTEÚDO E APRESENTAÇÃO

Organizadores

Rodrigo Nascimento da Silva
Leonardo Betemps Kontz
Rosane Bom
Jander Luis Fernandes Monks

Autores

Rosane Bom
José Antônio Oliveira de Figueiredo
Raquel Martins Fernandes
William Gonçalves Sueiro

Projeto Gráfico e Diagramação

Izadora de Laforet Padilha Rodrigues

Revisão e Normatização

Suzana Grala Tust
Rosane Bom
Raquel Martins Fernandes
William Gonçalves Sueiro

Descrição das imagens

William Gonçalves Sueiro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B695 Bom, Rosane
Cartilha NAPNE 1ª Edição / Rosane Bom, José Antônio Oliveira de Figueiredo, Raquel Martins Fernandes, William Gonçalves Sueiro. - Pelotas/RS : Publicações PROEN, 2024.

24 p. : il. : , color.
ISBN: 978-65-01-27864-3
<https://www.ifsul.edu.br/publicacoes-pm-2/publicacoes-proen/publicacoes-proen-2>

1. Educação. 2. Curso. 3. Igualdade. 4. Acessibilidade. 5. Diversidade. I. Figueiredo, José Antônio Oliveira de. II. Fernandes, Raquel Martins. III. Sueiro, William Gonçalves. IV. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). V. Título.

CDD: 370.19

Catálogo na fonte elaborada pelo Bibliotecário
Tiago de Barros Vieira CRB 10/2872
Câmpus Camaquã



Produzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
Este trabalho está licenciado sob uma Licença Atribuição-NãoComercial-Compartilhual 4.0 Internacional.
Para ver uma cópia desta licença, visite <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/legalcode.pt>.

CRÉDITOS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
VOCÊ CONHECE O NAPNE?	06
OBJETIVOS DO NAPNE	07
QUAIS SÃO OS TIPOS DE DEFICIÊNCIA?	08
O QUE SÃO OS TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM?	11
O QUE É O TDAH?	12
O QUE SÃO AS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO?	13
CAPACITISMO	15
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE: O QUE VOCÊ PRECISA SABER?	16
CONTATOS	20
REFERÊNCIAS	21

APRESENTAÇÃO

O Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI), da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), tem como propósito favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes pretos, pardos, indígenas, com necessidades específicas e todo um elenco que compõe o universo da diversidade sexual, efetivando ações que conduzam ao respeito e à valorização das diferenças na educação e no acesso ao mundo do trabalho. Também é objetivo do DEPEI alicerçar ações que promovam a garantia de direitos de cada um dos sujeitos que fazem parte do universo do IFSul, ou seja, toda a comunidade acadêmica. Atua em parceria com os Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS), os quais são órgãos propositivos, consultivos e executivos, responsáveis pelo acompanhamento às questões relacionadas às suas especificidades, tanto na reitoria como nos quatorze

Câmpus do IFSul.

A criação de cartilhas, referentes aos temas pertinentes a cada núcleo passa pela necessidade de elaboração de materiais didático-pedagógicos de cunho institucional, que concentrem informações básicas e relevantes no âmbito da educação inclusiva, direitos humanos e diversidades, constituindo-se de uma produção do IFSul pelo Departamento de Educação Inclusiva, juntamente com os grupos de trabalho dos núcleos, com a finalidade de prestar esclarecimentos das ações, conceitos e legislação pertinentes, quanto ao trabalho desenvolvido pelos núcleos, bem como referências elementares que vão ao encontro do universo de pessoas que os compõem.

O contexto educacional e suas práticas ainda sofrem influências sociais, culturais e estruturais que levam ao preconceito e à discriminação, tão presentes na sociedade brasileira, e cabe também à comunidade escolar o posicionamento em relação às condições culturais e sociais em que se enraízam os preconceitos

e as violências e, com este trabalho, espera-se contribuir para tornar a sociedade mais inclusiva. Assim sendo, informar e desenvolver concepções e práticas de inclusão são os objetivos desta cartilha, elaborada pelo DEPEI e Grupo de Trabalho (GT) dos Núcleos de Apoio Às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

No contexto global de diversidades de origem, de gênero, de sexualidade, de relações étnico-raciais, de cultura, dentre outras, a escola, pelo seu dever, enquanto espaço de proteção social do sistema de garantia de direitos, torna-se protagonista e responsável por elaborar propostas em que prevaleçam os direitos humanos e mitiguem as práticas discriminatórias. Educar para o respeito às diferenças é um dever de todas e todos.

- Rosane Bom

*Chefe do Departamento de
Educação Inclusiva | PROEN/IFSul*

*• Imagem composta por sete diferentes formas geométricas
sobrepostas em tons azul e verde.*



você conhece o

NAPNE?

O NAPNE é o núcleo responsável por mediar e/ou desenvolver ações de apoio e acompanhamento às/aos estudantes, servidoras e servidores com necessidades específicas visando fomentar o desenvolvimento de uma cultura inclusiva com base no respeito às diferenças, principalmente na quebra de barreiras físicas, atitudinais, metodológicas, instrumentais, programáticas e comunicacionais, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão do estudante com necessidades específicas. Por necessidades específicas entende-se todas as necessidades que se originam em função de deficiências, de Altas Habilidades/Superdotação, transtornos globais de desenvolvimento e/ou transtorno do espectro autista, transtornos neurológicos e outros transtornos de aprendizagem. O NAPNE está instituído em cada Câmpus do IF Sul, vinculado à direção geral equivalente e, na reitoria, vinculado ao DEPEI.

objetivos do

NAPNE

- Assessorar a direção-geral do Câmpus nas ações de apoio às/aos estudantes, servidoras e servidores que apresentem algum tipo de necessidade específica;
 - Articular as atividades relativas à inclusão de estudantes com necessidades específicas, em todos os níveis e modalidades de ensino do IFSul, definindo prioridades, relacionadas à acessibilidade, tecnologias assistivas, materiais pedagógicos e investimentos;
 - Fomentar o desenvolvimento de uma cultura inclusiva com base no respeito às diferenças, principalmente na quebra de barreiras físicas, atitudinais, metodológicas, instrumentais, programáticas e comunicacionais nos Câmpus do IFSul e reitoria;

- Acolher às/aos estudantes com necessidades específicas junto à equipe multidisciplinar e equipe gestora do Câmpus;
 - Promover espaços de formação e troca de conhecimento entre a comunidade interna e externa na instituição, estimulando a publicação de estudos e pesquisas relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades específicas; e
 - Apoiar as atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como a sistematização, divulgação e publicação dos resultados produzidos em eventos científicos, respeitando os preceitos éticos.

quais são os tipos de DEFICIÊNCIA?

Considera-se pessoa com deficiência, aquela que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e se enquadra nas seguintes categorias, estabelecidas no decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

DEFICIÊNCIA FÍSICA:

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida,

exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

• *Fundo com diferentes formas geométricas em tons azul e verde. Em destaque, à frente, fotos em preto e branco, sendo tal imagem composta por: uma menina com deficiência visual, preta, sentada, usando óculos escuros e segurando uma bengala; a orelha*

de um idoso com aparelho auditivo; um rapaz com Síndrome de Down, de perfil, sorrindo e usando boné e; o tronco e os membros superiores e inferiores de uma pessoa com deficiência física usando uma cadeira de rodas.



DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

DEFICIÊNCIA VISUAL:

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação;
2. Cuidado Pessoal;
3. Habilidades Sociais;
4. Utilização dos recursos da comunidade;

5. Saúde e segurança;
6. Habilidades acadêmicas;
7. Lazer; e
8. Trabalho.

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:

Associação de duas ou mais deficiências.

• *Fundo com diferentes formas geométricas em tons azul e verde. Em destaque, à frente, fotos em preto e*

branco, sendo tal imagem composta por: um homem com deficiência física, utilizando uma prótese em sua perna direita para correr e; um livro escrito em braille com uma mão sobre suas páginas.



TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

A lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, garante em seu § 2º que pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais e considerada sendo aquela pessoa que apresenta síndrome clínica, caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.



• *Fundo com diferentes formas geométricas em tons azul e verde. Em destaque, à frente, uma foto em preto e branco composta pela palma de uma mão virada para cima, segurando seis blocos com letras formando a palavra "autism" ("AUTISMO" em Inglês).*

o que são os

TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM?

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, DSM-5, o transtorno específico da aprendizagem é um transtorno do neurodesenvolvimento com uma origem biológica que é diagnosticado diante de déficits específicos na capacidade individual cognitiva para perceber ou processar informações com eficiência e precisão, caracterizando-se por dificuldades persistentes e prejudiciais nas habilidades básicas acadêmicas de leitura, escrita e/ou matemática. “A origem biológica inclui uma interação de fatores genéticos, epigenéticos e ambientais que influenciam a capacidade do cérebro para perceber ou processar informações verbais ou não verbais com eficiência e exatidão.” (DSM-5)

TRANSTORNO ESPECÍFICO DA APRENDIZAGEM COM PREJUÍZO NA EXPRESSÃO ESCRITA (Disgrafia e Disortografia):

Apresenta dificuldades com a expressão escrita, na precisão da ortografia, na precisão na gramática e na pontuação, assim como, na clareza ou organização da expressão escrita.

TRANSTORNO ESPECÍFICO DA APRENDIZAGEM COM PREJUÍZO NA LEITURA (Dislexia):

É um termo alternativo usado em referência a um padrão de dificuldades de aprendizagem, caracterizado por problemas no reconhecimento preciso ou fluente de palavras, problemas de decodificação e dificuldades de ortografia. Se o termo *Dislexia* for usado para especificar esse padrão particular de dificuldades, é importante também especificar quaisquer dificuldades adicionais que estejam presentes, tais como dificuldades na compreensão da leitura ou no raciocínio matemático.

TRANSTORNO ESPECÍFICO DA APRENDIZAGEM COM PREJUÍZO NA MATEMÁTICA (Discalculia):

É um termo alternativo usado em referência a um padrão de dificuldades caracterizado por problemas no processamento de informações numéricas, aprendizagem de fatos aritméticos e realização de cálculos precisos ou fluentes. Se o termo *Discalculia* for usado para especificar esse padrão particular de dificuldades matemáticas, é importante também especificar quaisquer dificuldades adicionais que estejam presentes, tais como dificuldades no raciocínio matemático ou na precisão na leitura de palavras.

o que é o

TDAH?

O Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, mais conhecido como TDAH, é considerado transtorno do neurodesenvolvimento definido por níveis prejudiciais de desatenção, desorganização e/ou hiperatividade-impulsividade. Desatenção e desorganização envolvem incapacidade de permanecer em uma tarefa, aparência de não ouvir e perda de materiais em níveis inconsistentes com a idade ou o nível de desenvolvimento. Hiperatividade-impulsividade que implicam em atividade excessiva, inquietação, incapacidade de permanecer sentado, intromissão em atividades de outros e incapacidade de aguardar – sintomas que são excessivos para a idade ou o nível de desenvolvimento.

o que são as **ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO?**

Há várias definições de Altas Habilidades/ Superdotação (AH/SD). Esta variedade ocorre em função de existirem diferentes concepções sobre inteligência. Gardner (1994; 2000) propõe o conceito de modularidade, apresentando nove inteligências, a saber: linguística, lógico-matemática, musical, corporal-cinestésica, espacial, interpessoal, intrapessoal, naturalista e existencial. Destas inteligências apenas algumas são mensuráveis por métodos psicométricos, como Testes de QI.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), pessoas com Altas Habilidades/ Superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Segundo a Teoria de Superdotação dos Três Anéis (Renzulli, 1986), as Altas Habilidades/ Superdotação podem ocorrer em qualquer área de inteligência humana. Nessa perspectiva, podemos identificar o comportamento AH/SD em uma pessoa pela presença de três traços humanos, a saber: habilidade acima da média; elevado nível de criatividade e elevado nível de comprometimento com a/o tarefa/ assunto. O comportamento AH/SD é resultante da intersecção entre os três traços de comportamento.

ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO E A DUPLA EXCEPCIONALIDADE:

Segundo Delou (2013), as Altas Habilidades/Superdotação podem ser identificadas também em situações de dupla excepcionalidade (ou dupla especificidade, ou dupla condição). Trata-se da situação em que as Altas Habilidades/Superdotação são identificadas junto a pelo menos um tipo de deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Transtornos Específicos de Aprendizagem.

• *Representação dos três anéis de Renzulli, sendo esta imagem composta por três círculos interconectados em tons azul e verde. Em cada um dos círculos uma das seguintes descrições: “Habilidades acima da média”; “Envolvimento com a tarefa” e; “Criatividade”. Logo abaixo, um retângulo com os dizeres “Comportamento de superdotação” com uma seta indicando a intersecção central dos três círculos.*



CAPACITISMO

É a discriminação da pessoa com deficiência, uma forma de preconceito que considera a pessoa incapaz de realizar determinadas atividades e conviver socialmente. Embora a Lei Brasileira de Inclusão, não faça menção ao termo *Capacitismo*, uma vez que se trata de uma discussão recente no Brasil, deixa claro que características discriminatórias presentes nas ações capacitistas, configura-se discriminação contra a pessoa com deficiência conforme art. 4º dessa Lei (2015).

• *Fundo com diferentes formas geométricas em tons azul e verde. Em destaque, à frente, uma foto em preto e branco composta por uma pessoa com deficiência física, utilizando uma cadeira de rodas para jogar basquete. Ao lado direito desta imagem há uma placa com os dizeres "HÁ EFICIÊNCIA EM TODA DEFICIÊNCIA".*



INCLUSÃO & ACESSIBILIDADE & o que você precisa saber?

Com base na Lei nº 13.146/2015 e na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul (2016), seguem abaixo os principais conceitos relacionados à temática das Pessoas com Deficiência, destinados a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais destas, visando à sua inclusão social e cidadania, a saber:

I - ACESSIBILIDADE:

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços

e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - DESENHO UNIVERSAL:

Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III - TECNOLOGIA ASSISTIVA OU AJUDA TÉCNICA:

Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IV - BARREIRAS:

Qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade

de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) BARREIRAS URBANÍSTICAS: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) BARREIRAS ARQUITETÔNICAS: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) BARREIRAS NOS TRANSPORTES: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) BARREIRAS NAS COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÃO: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) BARREIRAS ATITUDINAIS: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) BARREIRAS TECNOLÓGICAS: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

V - COMUNICAÇÃO:

Forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

VI - ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS:

Adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

VII - PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA:

Aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

VIII - RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS:

Unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

IX - MORADIA PARA A VIDA INDEPENDENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;

X - ATENDENTE PESSOAL:

Pessoa, membro ou não da família que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XI - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:

Pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XII - ACOMPANHANTE:

Aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal;

XIII - FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR:

Caracteriza-se por garantir ao estudante o direito à flexibilizações e à adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação compreensiva, adequados ao desenvolvimento dos alunos, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória (BRASIL, 2001);

XIV - PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO:

É um planejamento personalizado, documentado, que permite individualizar os processos de ensino dos estudantes com necessidades específicas, construído de forma conjunta em um trabalho colaborativo e documentado com a equipe multiprofissional da instituição. Embora não haja legislação específica, o PEI pode ser fundamentado nas Políticas Educacionais;

XV - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

É compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:

I - Complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou

II - Suplementar à formação de estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação.

CONTATOS

CÂMPUS

E-MAIL

BAGÉ	bg-napne@ifsul.edu.br
CAMAQUÃ	cm-napne@ifsul.edu.br
CHARQUEADAS	ch-napne@ifsul.edu.br
GRAVATAÍ	gr-napne@ifsul.edu.br
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO	napnejaguarão@ifsul.edu.br
LAJEADO	lj-napne@ifsul.edu.br
CÂMPUS AVANÇADO NOVO HAMBURGO	nh-napne@ifsul.edu.br
PASSO FUNDO	pf-napne@ifsul.edu.br
PELOTAS	pl-napne@ifsul.edu.br
VISCONDE DA GRAÇA (CAVG)	vg-napne@ifsul.edu.br
SANTANA DO LIVRAMENTO	sl-napne@ifsul.edu.br
SAPIRANGA	sg-napne@ifsul.edu.br
SAPUCAIA DO SUL	ss-napne@ifsul.edu.br
VENÂNCIO AIRES	va-napne@ifsul.edu.br
REITORIA	if-napne@ifsul.edu.br

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. DOU, 20 dez. 1996.

BRASIL. **LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. DOU, 9 jan. 2001.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. [S. l.], 11 set. 2001.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis Nos 10.048/00, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098/00,

que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. DOU, 2 dez. 2004.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. DOU, 17 nov. 2011.

BRASIL. **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. DOU, 27 dez. 2012.

BRASIL. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DOU, 6 jul. 2015.



GARDNER, H. **Estruturas da mente**: A teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

GARDNER, H. **Inteligência**: um conceito reformulado. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

IFSUL. **Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul**. [S. l.], 2016.

DAVIS, K. et al. The theory of multiple intelligences. In: STERNBERG, R. J.; KAUFMAN, S. B. **The Cambridge Handbook of Intelligence**. [S. l.: s. n.], 2011.

DELOU, C. M. C. Transtorno de Asperger com altas habilidades/superdotação: a dupla excepcionalidade no ensino superior. In: ALENCAR, E. M. L. S.; FLEITH, D. S. **Superdotados**: trajetórias de desenvolvimento e realizações. Curitiba: Juruá, 2013.

RENZULLI, J. S. **The treering conception of giftedness**: A developmental model for creative productivity. Conception of giftedness.. Cambridge: Press Syndicate of University of Cambridge, 1986.

RENZULLI, J. S. **The multiple menu model for developing differentiated curriculum for the gifted and talented**: Gifted Child Quarterly. [S. l.: s. n.], 1988.